



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Revogada pela [Portaria PRPR Nº 74, de 6 de fevereiro de 2018](#)

~~Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Pato Branco.~~

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Designar os servidores ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669-4, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração e ROGÉRIO D. FERREIRA, matrícula 21529-5, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Pato Branco:~~

- ~~a) FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) I. F. PIRES LOPES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ME, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);~~
- ~~e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;~~
- ~~f) GARCEZ & DELLAGNOLO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância monitorada eletronicamente;~~
- ~~g) LORENI FENALTI DA COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~h) MARLENE FRIZON DALLA VALLE, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~i) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) CONSÓRCIO CLARO, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância — DDD e discagem direta internacional — DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL — ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~l) W.I. LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de rede de contingência.~~

~~m) EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S/A, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva).~~

Fica revogada a [Portaria nº 053, de 18.01.17](#), publicada em 20.01.17 no DMPF e Nº 14/2017-ADMINISTRATIVO — Divulgação: 19/01/2017, pág. 28.

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 mar. 2017. Caderno Administrativo, p. 44.